



PARECER CONTÁBIL N° 182/2020

REFERENTE – Protocolo n° 6026/2020, da empresa Construtora Fortunato Ltda, relativo Concorrência n° 02/2020, que tem por objetivo de contratar empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica das Avenidas André Rodrigues de Freitas e José da Silva Pacheco:

Dos fatos (01):

1 - A Empresa supracitada requer recurso sobre o não atendimento ao Item 7.6.3.2 do Edital, das empresas Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli e KJPR Pavimentações Eireli EPP. Alegando que não apresentaram as demonstrações contábeis de acordo com o que determina o CPC 26, pois não apresentaram a base comparativa (2018/2019) da DRE (Demonstrações de Resultado do Exercício) :

Resposta (1):

Após reanálise pelo Setor de contabilidade da Prefeitura foi constatado que as empresas: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, KJPR Pavimentações Eireli EPP e a Construtora Fortunato Ltda**, apresentaram os Demonstrativos de Resultados do Exercício com os saldos iniciais em 01 de janeiro de 2019 e saldo final em 31 de dezembro de 2019. Dessa forma, entende-se que o saldo inicial é o resultado do exercício anterior (2018). Portanto, as empresas atendem ao exigido no Item 7.6.3.2. do Edital.

2 - A Construtora Fortunato Ltda, requer recurso sobre o não atendimento ao Item 7.6.3 do Edital, das empresas Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli e KJPR Pavimentações Eireli EPP. por deixarem de apresentar Notas Explicativas e Índices Financeiros em conformidade com o sistema público de escrituração digital (SPED).

Resposta (2)

Após reanálise pelo Setor de contabilidade da Prefeitura foi constatado que a empresa: -

- **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** apresentou as Notas Explicativas de acordo com as paginas 351 a 361 do processo. Sendo assim, a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli atende ao item 7.6.3.2. do Edital.

Com relação ao índices financeiros, estão corretos na forma que foram apresentados;

- **KJPR Pavimentações Eireli EPP**, apresentou as Notas Explicativas de acordo com as paginas 135 e 136 do processo com as devidas informações sobre o número da folha e número do livro Diário que foram extraídas as informações. Dessa forma, a empresa **KJPR Pavimentações Eireli EPP**, atende ao item 7.6.3.2 do Edital.

Com relação ao índices financeiros, estão corretos na forma que foram apresentados.

É o parecer - S.M.J.

Itapoá, 19 de junho de 2020.


João Garcia de Souza
Contabilista

Recebido em: 19/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC